



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

LEI N.º 435/2012

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA RUA JOÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar as obras de instalação de rede de esgoto na Rua João Vicente, nesta cidade de Divino de São Lourenço/ES, tudo conforme projeto que segue anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 22 de maio de 2012.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (22/05/2012).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração